



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI SÃO THIAGO  
PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE N° 01



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Campus Universitário - Trindade - Caixa Postal 476  
CEP: 88049-900 - Florianópolis - SC

**EDITAL N° 01/COREME/2015**  
**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA**  
(Alterado conforme Edital de Retificação nº 02/COREME/2015)

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com o Artigo 2º da Lei n. 6932 e a Resolução CNRM n. 04/2007 de 23 de outubro de 2007, da Comissão Nacional de Residência Médica, abre a inscrição e estabelece as normas referentes ao Processo Seletivo para Residência Médica para o ano de 2016, nas especialidades e quantitativos de vagas abaixo especificadas, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como as regras e condições contidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este edital e executado pela Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Tel./Fax (48) 3721-9200, [www.residenciamedica.ufsc.br](http://www.residenciamedica.ufsc.br) e-mail [residenciamedica@coperve.ufsc.br](mailto:residenciamedica@coperve.ufsc.br), Florianópolis – SC.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas oferecidas nas especialidades discriminadas no quadro abaixo, oferecidas pelo Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina - HU/UFSC:

ESPECIALIDADES	VAGAS
ACUPUNTURA	01
ANESTESIOLOGIA	02
CIRURGIA GERAL	04
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	03
CIRURGIA PLÁSTICA	02
CIRURGIA VASCULAR	01
CLÍNICA MÉDICA	07
DERMATOLOGIA	02
DOR EM ACUPUNTURA	01
ENDOCRINOLOGIA	02
GASTROENTEROLOGIA	02
HEPATOLOGIA	01
MEDICINA INTENSIVA	02
MEDICINA PALIATIVA	02
NEUROLOGIA	02
PNEUMOLOGIA	01
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	04
PATOLOGIA	02
PEDIATRIA	04
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	03
REUMATOLOGIA	01

1.3. Nos termos da Resolução CNRM Nº 04/2011, de 30 de setembro de 2011, o médico residente matriculado no primeiro ano do Programa de Residência Médica poderá requerer o trancamento de matrícula em apenas 01 (um) programa de Residência Médica, por período de 01 (um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar.

1.3.1. O requerimento a que se refere o item 1.3 deverá ser protocolado na Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário- HU/UFSC até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica.

1.3.2. Caso as vagas decorrentes de trancamento, conforme descrito no *caput*, não venham a ser ocupadas por candidatos que requereram o trancamento de matrícula para fins de prestação do serviço militar, serão chamados a ocupar tais vagas os candidatos remanescentes, de acordo com a ordem de classificação.

## 2. DOS REQUISITOS:

2.1. No momento da matrícula o candidato classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, deverá:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou estrangeiro portador de visto de permanência definitivo;
- b) Ser portador de diploma de médico reconhecido no Brasil ou de declaração da Instituição Nacional de Ensino aprovada pelo MEC, de que cursa o último período do Curso de Medicina, ou ainda de diploma de curso de Medicina feito no exterior e revalidado no Brasil de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº 1669/2003, com tradução juramentada e de atestado da proficiência em língua portuguesa, concedido por instituição oficial;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Estar registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina e quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- g) Atender aos seguintes pré-requisitos, de acordo com a especialidade para a qual se classificou:

<b>Especialidade</b>	<b>Pré-requisito</b>
Endocrinologia Gastroenterologia Pneumologia Reumatologia	Residência em Clínica Médica
Medicina Paliativa	Residência em Anestesiologia, Cancerologia, Clínica Médica, Geriatria, Medicina de Família e Comunidade ou Pediatria
Medicina Intensiva	Residência em Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Anestesiologia
Hepatologia	Residência em Clínica Médica, Gastroenterologia ou Infectologia
Cirurgia do Aparelho Digestivo Cirurgia Plástica Cirurgia Vascular	Residência em Cirurgia Geral
Dor em Acupuntura	Residência em Acupuntura
Acupuntura Anestesiologia Cirurgia Geral Clínica Médica Dermatologia Ginecologia e Obstetrícia Neurologia Patologia Pediatria Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Certificado ou Diploma de Graduação em curso de Medicina

2.1.1. Para as especialidades que requerem Residência como pré-requisito, essa deve ter sido realizada em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, declara expressamente ter conhecimento e concordar que a Residência Médica, em todas as áreas, será realizada em regime de **Tempo Integral**.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1. A participação no Processo Seletivo inicia-se pela inscrição, a qual deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

3.2. A inscrição será efetuada somente via internet, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição constante no endereço eletrônico [www.residenciamedica.ufsc.br](http://www.residenciamedica.ufsc.br), no período compreendido entre as **10h do dia 18 de setembro de 2015 e as 23h59min do dia 14 de outubro de 2015**, horário oficial de Brasília.

3.3. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: [www.residenciamedica.ufsc.br](http://www.residenciamedica.ufsc.br) e seguir os seguintes passos:

- a) Preencher atentamente o Requerimento de Inscrição e o *Currículo online* e enviá-los pela internet, imprimindo uma cópia de cada um deles, as quais devem ficar em seu poder;
- b) Acessar e imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário até o dia **15 de outubro de 2015**. Esse pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data).
- d) Manter o comprovante do pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

3.4.1. O pagamento dessa taxa somente poderá ser efetuado mediante a utilização do boleto de pagamento gerado durante o procedimento de inscrição, conforme citado no item 3.3 acima.

3.4.2. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.4.3. Não serão aceitos pagamentos efetuados por qualquer outra forma ou meio.

3.4.4. A inscrição só será efetivada quando o banco conveniado confirmar à COPERVE/UFSC que o pagamento da taxa foi efetuado dentro do prazo estabelecido no item 3.3 deste edital.

3.5. Não serão aceitas inscrições em mais de uma especialidade, sendo considerada sempre a última efetuada, caso o candidato efetue mais de uma inscrição.

3.6. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realização da prova, amparado por legislação em vigor, deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar a necessidade de tais condições através de laudo emitido por profissional da saúde, o qual deverá ser entregue (ou encaminhado através dos correios) à COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, **até o dia 15 de outubro de 2015**. Tal laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.

3.6.1. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.8. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

3.9. Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, comprovadamente, enquadrar-se em pelo menos uma das condições estabelecidas no artigo 4º da **Resolução CNRM n.º 07, de 20 de outubro de 2010**.

3.9.1. A isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser solicitada até o dia **05/10/2015**, mediante requerimento individual do candidato, em formulário próprio disponível no site [www.residenciamedica.ufsc.br](http://www.residenciamedica.ufsc.br), ao qual deverão ser anexados declarações e documentos comprobatórios da condição que motivou esta solicitação.

3.9.2. O deferimento ou não da isenção desse pagamento será divulgado, até dia **09/10/2015**, no site [www.residenciamedica.ufsc.br](http://www.residenciamedica.ufsc.br).

3.9.3. Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estabelecido no item 3.3 deste Edital.

3.10. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, bem como nas instruções específicas contidas em comunicados e em outros avisos, pertinentes ao presente Processo Seletivo, que possam vir a ser divulgados no endereço eletrônico do evento.

3.11. A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet e/ou pagamento da respectiva taxa de inscrição, não efetivados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

3.12. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida a inscrição cujo Requerimento não tenha sido preenchido de forma completa e correta.

3.13. O candidato que, no decorrer do Processo Seletivo, mudar seu endereço, telefone ou e-mail deverá comunicar a alteração por meio de documento assinado, o qual deverá ser entregue pessoalmente na **COPERVE/UFSC, ou enviado para o fax (48) 3721-9952**.

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

4.1. A Confirmação da Inscrição dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida contendo o local de realização da prova (primeira etapa) será disponibilizada **até o dia 06/11/2015** no endereço eletrônico [www.residenciamedica.ufsc.br](http://www.residenciamedica.ufsc.br).

4.2. A relação dos candidatos que tiveram sua inscrição preliminarmente indeferida estará disponível **até o dia 06/11/2015** no endereço [www.residenciamedica.ufsc.br](http://www.residenciamedica.ufsc.br).

4.2.1. Os candidatos com inscrição preliminarmente indeferida deverão entrar em contato com a COPERVE/UFSC, por meio do telefone (48) 3721-9200, até as 18h do dia **11/11/2015**. Após essa data o indeferimento será considerado definitivo.

#### **5. DAS PROVAS:**

5.1. O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado em 02 (duas) etapas: Prova Escrita Objetiva (primeira etapa) e Análise e Arguição Curricular (segunda etapa).

5.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada no dia **15 de novembro de 2015**, com início às 14h, em Florianópolis/SC. Essa Prova será composta por questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais somente uma será a correta.

5.2.1. A quantidade de questões, o conteúdo programático e o tempo de duração da prova para cada especialidade estão definidos no quadro abaixo:

<b>Especialidade</b>	<b>Quantidade de questões</b>	<b>Conteúdo programático</b>	<b>Duração da prova</b>
<b>Acupuntura, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Dermatologia,</b>	100	Áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e	4 hs

<b>Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Patologia, Pediatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Anestesiologia</b>		Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social	
<b>Endocrinologia, Gastroenterologia, Hepatologia, Medicina Paliativa, Pneumologia e Reumatologia</b>	40	Clínica Médica	3 hs
<b>Medicina Intensiva</b>	30	Clínica Médica, Cirurgia Geral e Anestesiologia	3 hs
<b>Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Plástica e Cirurgia Vascular</b>	40	Cirurgia Geral	3 hs
<b>Dor em Acupuntura</b>	40	Acupuntura	3 hs

5.2.1.1. O tempo de duração da prova inclui também o preenchimento do cartão de respostas.

5.2.2. O local (endereço) e a sala (grupo) para realização da prova serão divulgados na confirmação da inscrição, conforme descrito no item 4.1 deste Edital, no endereço eletrônico [www.residenciamedica.ufsc.br](http://www.residenciamedica.ufsc.br).

5.2.2.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato acessar a confirmação de sua inscrição e verificar o local de realização da prova.

5.2.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul e original do documento oficial de identidade informado na inscrição.

5.2.3.1. Na ausência desse documento de identidade o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 90 dias e será encaminhado à coordenação do setor para coleta da impressão digital.

5.2.4. Os candidatos terão acesso ao local de realização da prova a partir das **13h**.

5.2.5. Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão fechados às **13h45min**.

5.2.5.1. Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões não poderão realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

5.2.6. O candidato receberá, para fazer a Prova Escrita Objetiva, um caderno de questões e um cartão-resposta.

5.2.7. O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência entre o caderno de prova recebido e a especialidade indicada em seu cartão-resposta e pela transcrição das respostas do seu caderno de prova para o cartão-resposta.

5.2.8. O candidato deverá marcar no cartão-resposta, para cada questão, apenas a letra correspondente à alternativa que considerar correta.

5.2.9. O cartão-resposta é o único documento válido para a correção da prova, não tendo qualquer validade marcações que porventura forem feitas em qualquer outro lugar.

5.2.10. Na correção do cartão-resposta será atribuída pontuação 0 (zero) a questões não assinaladas ou que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como àquelas em que a resposta não coincida com o gabarito oficial.

5.2.11. Não haverá substituição do cartão-resposta na ocorrência de erro ou dano causado pelo candidato.

5.2.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas 01 (uma) hora após o seu início.

5.2.13. Os 03 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala de prova deverão entregá-la em conjunto.

5.2.14. Ao terminar a prova o candidato obrigatoriamente entregará ao fiscal da sala o seu cartão-resposta, devidamente assinado, e o caderno de provas.

5.2.15. As questões das provas escritas e os gabaritos preliminares serão divulgados a partir das 19 horas do dia da sua realização, no endereço eletrônico [www.residenciamedica.ufsc.br](http://www.residenciamedica.ufsc.br).

5.2.16. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original do cartão-resposta, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

5.2.17. Durante a prova não será permitido: comunicação entre os candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo; consulta a livros, revistas, anotações ou folhetos; porte/uso de relógio de qualquer espécie, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico; porte/uso de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura. É vedada também a ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas.

5.2.17.1. Os telefones celulares e demais equipamentos eletrônicos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova.

5.2.17.2. É responsabilidade exclusiva do candidato a retirada dos seus pertences quando de sua saída definitiva do local de prova, não sendo a **COPERVE/UFSC** responsável por eventuais avarias ou extravios desses pertences.

5.2.18. É vedado ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.

5.2.19. Os candidatos declaram expressamente concordar em serem submetidos a identificação datiloscópica, bem como a eventual vistoria por meios físicos e/ou equipamentos eletrônicos.

5.3. Constitui-se em condição obrigatória para participação na segunda etapa do Processo Seletivo (**Análise e Arguição Curricular**) o preenchimento completo e correto do currículo *online* quando da realização da inscrição pelo candidato.

5.4. Os quantitativos de candidatos habilitados para realizar a segunda etapa (Análise e Arguição Curricular), por especialidade, serão os constantes no quadro abaixo.

<b>Especialidades</b>	<b>Quantidade de candidatos habilitados</b>
Acupuntura, Patologia, Medicina Paliativa, Gastroenterologia, Hepatologia, Pneumologia, Reumatologia, Medicina Intensiva, Dor em Acupuntura	Todos os presentes na prova objetiva
Anestesiologia, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Três (3) vezes o número de vagas
Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Pediatria	Quatro (4) vezes o número de vagas
Cirurgia Vascular, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia	Cinco (05) vezes o número de vagas

5.4.1. Os candidatos com a mesma pontuação do último classificado no limite estabelecido no item 5.4, quando for o caso, também serão classificados para a segunda etapa (**Análise e Arguição Curricular**).

5.4.2. O resultado da primeira etapa será divulgado até o dia 30 de novembro de 2015, no endereço [www.residenciamedica.ufsc.br](http://www.residenciamedica.ufsc.br).

5.5. Os candidatos classificados na primeira etapa do Processo Seletivo e habilitados para realizar a segunda etapa deverão entregar pessoalmente, no dia e hora agendados para realização da **Análise e Arguição Curricular**, os documentos abaixo relacionados.

- a) Cópia do Requerimento de Inscrição;
- b) Cópia do currículo preenchido *online* quando da realização de sua inscrição no Processo Seletivo;
- c) Fotocópia de Documento de Identidade;
- d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda-CPF;
- e) Fotocópia do diploma de médico reconhecido no Brasil ou de declaração da Instituição Nacional de Ensino reconhecida pelo MEC de que cursa o último período do Curso de Medicina, ou ainda de diploma já revalidado no Brasil, de Curso de Medicina realizado no exterior, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº 1669/2003, com tradução juramentada, bem como de atestado de proficiência em língua portuguesa concedido por instituição oficial;
- f) Fotocópia do comprovante de conclusão ou declaração de que está cursando, em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, o programa pré-requisito para as especialidades que o exigem;
- g) Cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas no currículo preenchido *online*, quando da realização de sua inscrição no Processo Seletivo.

5.5.1. São considerados Documentos de Identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

5.5.2. Os documentos indicados no item 5.5 deverão ser entregues ordenados na sequência em que estão listados e apresentados em volume devidamente encadernado, acompanhados de 1 (uma) fotografia recente, tamanho 3X4.

5.5.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

5.6. A segunda etapa do Processo Seletivo (Análise e Arguição Curricular) será realizada no **Hospital Universitário** da Universidade Federal de Santa Catarina - Campus João David Ferreira Lima, Trindade, Florianópolis (SC), conforme cronograma abaixo especificado:

<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>DATA E HORÁRIO</b>
ACUPUNTURA	08/12/2015 - 09 h
ANESTESIOLOGIA	08/12/2015 - 08 h
CIRURGIA GERAL	07/12/2015 - 08 h
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	09/12/2015 - 08 h
CIRURGIA PLÁSTICA	09/12/2015 - 08 h
CIRURGIA VASCULAR	09/12/2015 - 08 h
CLÍNICA MÉDICA	de 07/12/2015 a 11/12/2015 - 08 h
DERMATOLOGIA	08/12/2015 - 10 h
DOR EM ACUPUNTURA	08/12/2015 - 10 h
ENDOCRINOLOGIA	08/12/2015 - 08 h
GASTROENTEROLOGIA	10/12/2015 - 09 h
HEPATOLOGIA	10/12/2015 - 10h30min
MEDICINA INTENSIVA	08/12/2015 - 14h30min
MEDICINA PALIATIVA	08/12/2015 - 13h30min
NEUROLOGIA	11/12/2015 - 10 h
PNEUMOLOGIA	07/12/2015 - 09 h
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	08/12/2015 e 09/12/2015 - 08 h
PATOLOGIA	08/12/2015 - 09 h
PEDIATRIA	08/12/2015 e 09/12/2015 - 08 h
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	07/12/2015 - 08 h
REUMATOLOGIA	11/12/2015 - 13h30min

5.6.1. Para as especialidades cuja segunda etapa será realizada em mais de uma data, o dia e horário da realização desta etapa para cada candidato será divulgado junto com o resultado da primeira etapa.

5.6.2. A análise dos currículos será feita por Banca Examinadora designada pela Coordenação do Programa de Residência Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina.

5.6.3. Serão pontuados, de acordo com os Critérios Gerais para a Avaliação Curricular constantes do Anexo I deste Edital, somente os itens informados no currículo *online* cujos comprovantes tenham sido apresentados de acordo com as instruções indicadas no item 5.5 do presente Edital e validados pela Banca examinadora.

5.6.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não apresentar a documentação exigida de acordo com o item 5.5 ou prestar qualquer informação falsa ou divergente;
- b) infringir os itens 5.2.17 e 5.2.18 deste Edital;
- c) não entregar o cartão-resposta (devidamente assinado) ao fiscal;
- d) usar de fraude, ou para ela concorrer;
- e) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização das provas.

## 6. DOS RECURSOS:

6.1. Caberá recurso quanto ao conteúdo das questões da Prova Escrita Objetiva, quanto ao gabarito preliminar das questões da Prova Escrita Objetiva e quanto ao resultado final.

6.2. Recursos quanto ao conteúdo das questões da Prova Escrita Objetiva e quanto ao gabarito preliminar deverão ser interpostos à COPERVE/UFSC **pelos candidatos, até as 18h do dia 17 de novembro de 2015**. Cada recurso deverá:

- a) ser referente a uma única questão;
- b) conter nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- c) ser digitado ou preenchido à mão com letra legível, conforme formulário específico disponível no site do Processo Seletivo;
- d) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

6.2.1. Para interpor recurso(s) o candidato deverá:

- a) imprimir formulário específico disponível no site do Processo Seletivo;
- b) preencher e assinar o formulário;
- c) acessar o Sistema de envio de recursos e informar a questão sobre a qual o recurso se refere;
- d) anexar o formulário preenchido e assinado bem como outros documentos que julgar necessário para complementar a argumentação;
- e) enviar o recurso para a COPERVE/UFSC, via internet.

6.2.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 6.2 e 6.2.1 serão liminarmente indeferidos.

6.2.3. Se houver alteração do gabarito preliminar ou anulação de questões em decorrência de recursos, o resultado final será processado utilizando o gabarito definitivo. Os pontos correspondentes a questões eventualmente anuladas serão contabilizados em favor de todos os candidatos.

6.2.4. É irrecorrível a decisão da COPERVE/UFSC sobre questões anuladas e/ou sobre alterações do gabarito preliminar.

6.2.5. As respostas dos recursos serão disponibilizadas no *site* do Processo Seletivo, para acesso exclusivo pelo candidato, quando da divulgação do resultado da primeira etapa.

6.3. Recursos quanto ao resultado final deverão ser interpostos à COPERVE/UFSC **pelos candidatos**, até as 18 horas do segundo dia subsequente à publicação do Resultado Final no site do Processo Seletivo. Cada recurso deverá:

- a) conter nome, número de inscrição e assinatura do candidato;

- b) ser digitado ou preenchido à mão com letra legível, conforme formulário específico disponível no site do Processo Seletivo;
- c) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

6.3.1. Para interpor recurso o candidato deverá:

- a) imprimir formulário específico disponível no site do Processo Seletivo;
- b) preencher e assinar o formulário;
- c) acessar o Sistema de envio de recursos e anexar o formulário preenchido e assinado bem como outros documentos que julgar necessário para complementar a argumentação;
- d) enviar o recurso para a COPERVE/UFSC, via internet.

6.3.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 6.3 e 6.3.1 serão liminarmente indeferidos.

6.3.3. As respostas dos recursos serão disponibilizadas no *site* do Processo Seletivo, para acesso exclusivo pelo candidato, quando da homologação do resultado final.

## **7. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DAS MATRÍCULAS:**

7.1 A pontuação final dos candidatos será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$PF = [(9 \times PEO) + (PAC)] / 10, \text{ onde:}$$

**PF** - Pontuação Final;

**PEO** - Quantidade de acertos multiplicada por 10/3(dez terços) no caso da prova escrita objetiva com 30 questões; ou multiplicada por 5/2(cinco meios) no caso das provas escritas objetivas com 40 questões; ou multiplicada por 2 (dois) no caso das provas escritas objetivas com 50 questões ou quantidade de acertos no caso da prova escrita objetiva com 100 questões.

**PAC** - Pontuação da análise e arguição curricular na base centesimal.

7.2. Terá pontuação acrescida em 10% o candidato que cumprir os requisitos dos artigos 9º e 13º da Resolução n. 02 de 27/08/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica.

7.2.1. Para obter essa pontuação adicional, o candidato deverá informar sua participação no referido Programa no requerimento de inscrição, e comprová-la anexando o documento de participação no programa (declaração ou certificado), no momento da inscrição.

7.2.2. A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a pontuação final do candidato para além de 100 pontos, pontuação máxima a ser obtida.

7.3. Os candidatos serão classificados pelo valor decrescente da pontuação final (PF) obtida.

7.3.1. Ocorrendo empate na pontuação final (PF) dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, para desempate:

- a) maior pontuação na Prova Escrita Objetiva;
- b) maior idade.

7.3.2. O resultado final será publicado no endereço eletrônico deste Processo Seletivo até o dia 18 de dezembro de 2015.

7.4. Os candidatos classificados deverão realizar sua **matrícula no período de 11 a 15 de janeiro de 2016**, das 07:00 às 12:00 horas, na residência médica, no Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, no Campus Universitário João David Ferreira Lima - Trindade, Florianópolis.

7.5. Os candidatos classificados que não efetuarem matrícula no período estabelecido no item 7.4. serão considerados desistentes, independentemente de qualquer outro aviso ou citação.

7.6. No caso de desistência de candidato selecionado, será convocado por e-mail e/ou telefone indicados no respectivo Requerimento de Inscrição, o candidato classificado na posição imediatamente inferior, ao qual será aberto um novo prazo de 02 (dois) dias úteis para que efetive a sua matrícula.

7.6.1. Se após a chamada de todos os candidatos classificados ainda restar vaga em alguma especialidade, serão chamados novos candidatos para realizarem a segunda etapa da prova.

7.6.2. A(s) nova(s) chamada(s) será(ão) realizada(s) de acordo com a classificação dos candidatos na Prova Escrita Objetiva.

7.6.3. O número de candidatos chamados para cada vaga restante será o mesmo estabelecido no item 5.4 deste Edital.

7.7. O início das atividades da Residência Médica se dará no **primeiro dia útil do mês de Março de 2016**.

7.8. A duração dos programas de residência médica, por especialidade, será a seguinte:

<b>Especialidades</b>	<b>Tempo de Duração dos Programas</b>
Anestesiologia, Cirurgia Plástica, Dermatologia, Neurologia, Ginecologia e Obstetrícia, Patologia, Pediatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem.	03 anos
Acupuntura, Cirurgia Geral, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Vasculuar, Clínica Médica, Endocrinologia, Gastroenterologia, Medicina Intensiva, Pneumologia, Reumatologia.	02 anos
Dor em Acupuntura, Hepatologia, Medicina Paliativa	01 ano

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado por meio de edital contendo os nomes dos candidatos classificados, que será publicado no endereço eletrônico [www.residenciamedica.ufsc.br](http://www.residenciamedica.ufsc.br).

8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata o presente Edital encerra-se com a efetiva convocação, por parte do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, dos candidatos classificados.

## **9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

9.1. Delega-se competência à COPERVE/UFSC para:

- a) receber as inscrições e respectivos valores;
- b) emitir os documentos de confirmação das inscrições;
- c) aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
- d) proceder à avaliação da prova escrita;
- e) apreciar os recursos previstos neste Edital;
- f) receber documentos dos candidatos;
- g) divulgar os resultados da primeira etapa do Processo Seletivo;
- h) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- i) prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 As candidatas lactantes não poderão manter seus filhos na sala onde serão realizadas as etapas do processo seletivo. Neste caso, deverão comparecer aos locais de prova acompanhadas por outra pessoa legalmente capaz, que ficará juntamente com a criança em sala designada para tal.

10.1.1 O tempo destinado à amamentação está incluído no tempo de duração da prova.

10.2 Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no site <http://pcdsh01.on.br>.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Residência Médica e pela COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 25 de agosto de 2015.

PROF. LÚCIO JOSÉ BOTELHO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – UFSC

<b>ANEXO I</b>				
Seleção dos Médicos Residentes do HU/UFSC - Critérios Gerais para a Avaliação Curricular				
Títulos	Máximo	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	TOTAL
<b>1. Histórico Escolar</b>				<b>4.0</b>
Índice de Aproveitamento	de 9.01 a 10.0 (A) = 2.0 de 8.01 a 9.00 (B) = 1.5 de 7.00 a 8.00 (C) = 1.0 menor que 7.00 (D) = 0.5		2.0	
Estágio Prático Extracurricular Oficial em Medicina (mínimo 80 horas)	2	0.5	1.0	
Participação Oficial Bolsa CNPq (PIBIC)	2	0.25	0.5	
Monitoria Oficial ou Monitoria Voluntária (mínimo 6 meses)	2	0.25	0.5	
<b>2. Cursos Extra Curriculares</b>				<b>1.5</b>
Língua Estrangeira e/ou Proficiência (mínimo 180/curso)	1	0.5	0.5	
Organização de Evento	1	0.5	0.5	
Participação em Ligas Acadêmicas (pelo menos 1 ano)	2	0.25	0.5	
<b>3. Participação em Eventos Médicos</b>				<b>0.5</b>
Regionais	2	0.1	0.2	
Nacionais e/ou Internacionais	2	0.15	0.3	
<b>4. Apresentação (oral ou pôster) de Trabalhos em Eventos Médicos</b>				<b>1.0</b>
Regionais	1	0.25	0.25	
Nacionais e/ou Internacionais	3	0.25	0.75	
<b>5. Publicação de Artigo Científico Completo ou Capítulo de Livro</b>				<b>1.5</b>
Revistas Científicas	3	0.50	1.5	
<b>6. Experiência Profissional</b>				<b>1.5</b>
Residência Médica / Trabalho Médico (mínimo 1 ano) (não conta participação no PROVAB)	3 anos	0.5	1.5	
<b>TOTAL</b>				<b>10.0</b>

<b>ANEXO II</b>	
Seleção de Médicos Residentes - HU/UFSC	
Participação em Programas de Aperfeiçoamento	
Programa	Percentual adicional à Nota
<b>Não participou</b>	<b>0 %</b>
<b>PROVAB</b>	<b>10 %</b>
<b>PRMGFC</b>	<b>10 %</b>